

L. E. I. Nº 152/82

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço ' Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE de São Mateus uma área de 206,50 m2 (Duzentos e seis metros e Cinquenta decímetros Quadrados) sita no loteamento " Chácara do Cricaré " no lugar denominado Hospital, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte

L. E. I. :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE de São Mateus, ' mediante lavratura da respectiva Escritura, a área de 206,50 (Duzentos e seis metros e cinquenta decímetros quadrados) de forma triangular tendo 14,00 metros de frente para a Rua Morobá, 32,53 metros e 29,50 metros por cada um de seus lados, situada no Loteamento Chácara do Cricaré, no lugar denominado Hospital, na cidade de São Mateus, área essa que foi destinada reservatório d'agua ' nos termos do Decreto Municipal que aprovou o referido Loteamento conforme Projeto da COOPHABESAM - Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de São Mateus.

Art. 2º - A área doada destina-se ao reservatório d'agua que serve ao Conjunto Residencial Chácara do Cricaré ' no citado Loteamento.

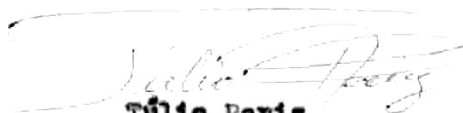
Continuação

4110
Prefeitura Municipal

Continuação ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos tres dias do mês de Dezembro de
ano de mil novecentos oitenta e dois.



Túlio Paris

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.



Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal